



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

16 de março

ED. EXTRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

CACIMBAS - PB

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 05/2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do município de Cacicimbas-PB, em razão do falecimento do Vice Prefeito **UBERLAN LEITE DE FARIAS**, (mais conhecido como Tabela), em virtude do seu falecimento em 16 de março de 2022, Tiba prestou inestimáveis serviços ao município, como cidadão e no exercício do cargo de vice-prefeito. Sua ausência fará muita falta.

Art. 2º Onde houver bandeira hasteada, esta deve ser mantida a meio mastro, durante o período de luto oficial.

Art. 3º Os órgãos públicos devem permanecer fechados durante o período de luto oficial. Exceto os de caráter essencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional